



Edital nº 28/2025/PROEX/IFG

**SELEÇÃO DE EXPOSITORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª FEIRA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA DURANTE A SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG 2025**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), torna público o processo de seleção simplificado de expositores para a 2ª FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO IFG, que será realizada de 21 a 23 de outubro de 2025, no Criar - Polo de Inovação do IFG.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar dez expositores(as) para comercializar produtos e serviços, preferencialmente vinculados ao Cerrado, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFG, a ser realizada entre de 21 e 23 de outubro de 2025, no Criar - Polo de Inovação do IFG.

1.2 A seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Extensão.

1.3 Os(As) expositores(as) devem estar ou terem estado vinculados(as) a ações, projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão do IFG.

1.4 A Feira de Economia Solidária do IFG será um evento de exposição, divulgação e comercialização de produtos e serviços para apoio e fortalecimento a pequenos empreendimentos de base social, negócios solidários e cooperativas, valorização de saberes e promoção do desenvolvimento socioambiental local, com princípios da extensão, práticas de base ecológica e de economia solidária e/ou de estímulo à agricultura familiar e à segurança alimentar.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever para participar da 2ª Feira de Economia Solidária expositores nas seguintes categorias:

- a) Artesãos(ãs), produtores(as) de artesanato, arte popular, manualidades ou trabalhos manuais: artistas, artesãos(ãs) e fazedores(as) de cultura e de trabalhos manuais que produzam peças exclusivas para comercialização, feitas de forma totalmente manual ou a partir de produtos naturais, preferencialmente do Cerrado, reciclados, recicláveis ou reaproveitados (ex.: roupas, tapetes, artefatos, quadros, bordados, sabonetes, velas aromáticas etc.).
- b) Agricultores(as) familiares de base ecológica que sigam as orientações da agroecologia e da produção orgânica que comercializem produtos *in natura* (ex: frutas, legumes, mel, leite e verduras, com preferência para produtos típicos do Cerrado).
- c) Produtores(as) de comidas caseiras e produtos manufaturados não industrializados (ex.: refeição completa, tortas salgadas e doces, bolos, massas, pamonhas, pão de queijo, doces de frutas, queijos etc., preferencialmente relacionados ao Cerrado.).
- d) Produtores(as) de bebidas caseiras e produtos manufaturados não industrializados (ex.: café, produtos lácteos, caldo de cana, sucos, cremes etc.).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser feitas pelo link: <https://forms.gle/h6fZrrDAr32QMQui8>.

3.2 A inscrição implica no compromisso, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 A documentação exigida para inscrição será:

- a) cópia de documento pessoal;
- b) imagem dos produtos que deseja comercializar ou *link* de rede social ou similar em que haja mais informações sobre a produção;
- c) carteirinha de registro de produtor, como CAF ou declaração equivalente, no caso de agricultura familiar.
- d) comprovação de vínculo com o IFG, por meio da apresentação de certificado/declaração, no caso dos/as proponentes que participam/participaram em eventos, atividades de pesquisa, ensino ou extensão.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo deste Edital será realizado em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela análise da documentação entregue pelo(a) candidato(a).

4.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida serão selecionados, mas serão classificados para exposição:

- a) dois(duas) artesãos(ãs) ou produtores de artesanato e de arte popular;
- b) dois(duas) agricultores(as) familiares de base ecológica;
- c) três produtores(as) de comidas caseiras e produtos feitos da manufatura para alimentação, tipo refeição completa;
- d) dois(duas) produtores(as) de comidas caseiras e produtos feitos da manufatura para alimentação, tipo lanches salgados;
- e) dois(duas) produtores(as) de comidas caseiras e produtos feitos da manufatura para alimentação, tipo lanches doces;
- f) um(a) produtor(a) de bebidas caseiras e produtos feitos da manufatura para alimentação.

4.3 Caso o número de candidatos(as) exceda o número de vagas, a seleção será realizada com base no seguintes critérios de desempate:

- a) proponentes que participam/participaram em eventos ou atividades de pesquisa, ensino ou extensão no IFG;
- b) na idade do(a) candidato(a), priorizando o(a) candidato(a) de maior idade, até o preenchimento total das vagas.

4.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as), mas não classificados(as), comporão uma lista de espera e deverão aguardar caso haja aumento no número de vagas ou desistência de propostas classificadas para exposição.

4.5 Poderá haver remanejamento de categorias e ampliação de vagas de exposição, caso não haja selecionados(a) e classificados(a) em alguma categoria.

5. DA CONTESTAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O(a) candidato(a) poderá contestar o resultado preliminar da seleção e /ou da classificação enviando mensagem para o e-mail editaproex@ifg.edu.br, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, tendo como assunto o título "Recurso" e a justificativa para a reconsideração do resultado.

5.2 As respostas aos recursos serão publicadas na página de editais da Proex: <https://www.ifg.edu.br/aluno/64-ifg/pro-reitorias/extensao-proex/228-editais?showall=&start=3>.

6. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

6.1 Os(as) expositores(as) poderão levar pessoas para auxiliar na comercialização dos produtos e serviços.

6.2 Todos os alimentos a serem comercializados na Feira deverão ser produzidos, processados e

comercializados exclusivamente pelos(as) produtores(as) e agricultores(as) familiares selecionados(as) neste Edital.

6.3. As embalagens dos alimentos, assim como toda a forma de comercialização, devem estar em conformidade com os princípios da agroecologia e da sustentabilidade, considerando suas dimensões ética, política, social, econômica e cultural, com geração mínima de resíduos.

6.4. Todos os alimentos manufaturados devem apresentar etiqueta com, no mínimo, as seguintes informações: nome do alimento, data de fabricação, data de validade, responsável pela produção e lista de ingredientes.

6.5. Será permitida a comercialização de sacolas reutilizáveis que contemplem os princípios da agroecologia e a sustentabilidade, desde que estas sejam produzidas pelas(os) próprias(os) produtoras(es), artesãos(ãs) e agricultoras(es) selecionadas(os).

6.6 Os(as) expositores(as) se responsabilizarão pelo cumprimento do horário, atendimento e pela manutenção das condições de higiene, limpeza e boas condições do local de exposição durante o evento.

7. DA EXPOSIÇÃO E DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1 A exposição e a comercialização deverá ocorrer dos dias 21 a 23 de outubro de 2025, das 8h30min às 18h para um público previsto de 300 pessoas por dia.

7.2 A Feira ocorrerá no Criar Polo de Inovação do IFG, localizado na Rua Dona Sanduca, nº 75 - Setor Sítio de Recreio Ipê, CEP 74681-400, Goiânia (GO).

7.3 A organização do evento disponibilizará para os expositores, no mínimo:

- 1) Uma mesa quadrada de plástico;
- 2) Quatro cadeiras quadradas de plástico;
- 3) Tenda;
- 4) Acesso à energia elétrica;
- 5) Acesso à rede de internet;
- 6) Ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a exposição por dia.

7.4 Objetos, materiais e equipamentos necessários para a exposição e comercialização deverão ser providenciados pelos expositores.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O desenvolvimento das ações de cada etapa deste Edital deverão ser respeitados de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma das atividades deste Edital

Prazos	Atividades
04/09/2025	Publicação do edital
05/09/2025	Impugnação do edital
06/09/2025	Divulgação do resultado da impugnação
06 a 24/09/2025	Período de inscrições
25/09/2025	Divulgação do resultado preliminar de análise documental
26 e 29/09/2025	Interposição de recurso ao resultado preliminar
	Entrevista
30/09/2025	Resultado final
Entre 01/10 e 20/10/2025	Reunião para orientações e definições finais

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital será publicado no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/aluno/64-ifg/pro-reitorias/extensao-proex/228-editais?showall=&start=3>.

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital.

9.3 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail editalproex@ifg.edu.br, com o título "Dúvidas: 2ª Feira de Economia Solidária".

9.4 A qualquer tempo, será automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que tiver participado do processo seletivo utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Casos omissos, duvidosos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/IFG).

Goiânia, 5 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
WILLIAN BATISTA DOS SANTOS
Pró-Reitoria de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A)** - CD2 - REI-PROEX, em 05/09/2025 10:13:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689183

Código de Autenticação: 709bea4957

